



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO DEPUTADO JAIR MONTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**Propositura:** Veto Total nº 29/19.

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** "Dispõe sobre a promoção da acessibilidade da criança com deficiência ou com mobilidade reduzida, aos espaços de lazer e recreação nas escolas, parques, shopping e praças públicas ou privadas".

**Relator:** Deputado Estadual Jair Montes

**Relatório**

Trata o presente de análise quanto ao veto total nº 29/2019 que versa sobre Projeto de lei que cria política pública no âmbito do Estado de Rondônia, para incentivar o acesso de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida a locais onde seja possível a recreação das mesmas.

Como dito no veto imposto pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia Marcos Rocha, a medida pretendida no Projeto de Lei 039/19 é louvável e beneficiará diretamente as crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Insta salientar que a matéria trazida através do Projeto de Lei 039/2019, tem cunho meramente autorizativo, conforme texto da proposição.

*[Handwritten signature]*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO DEPUTADO JAIR MONTES



Tal matéria já foi amplamente discutida, não restando dúvidas acerca da importância do ato pretendido.

**Da conclusão**

Na condição de relator, voto, salvo melhor juízo, pela **REJEIÇÃO do voto TOTAL** nº. 029/19

É o parecer.

É o parecer.

Plenário das Comissões, 19 de agosto de 2019.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 187/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Jair Montes, pela rejeição ao Veto Total nº 029/19 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 137. Ao Projeto de Lei nº 039/19, de autoria do Deputado Alex Silva, que “Dispõe sobre a promoção da acessibilidade da criança com deficiência ou com mobilidade reduzida, aos espaços de lazer e recreação nas escolas, parques, shopping, e praças públicas ou privadas”.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Anderson Pereira, Jair Montes, Jean Oliveira, Aélcio da TV e Ismael Crispin.

Plenário das Comissões 2, 20 de agosto de 2019.

Deputado Adelino Follador  
Presidente/CCJR

Deputado Jair Montes  
Relator